

# Contrato 2/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG  | Editado por            | Atualizado em            |
|--------------------|---|------------------------|--------------------------|
| 2/2024             | 158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA | DAYANE DE ABREU SANTOS | 10/04/2024 09:49 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                    |                        |                          |

## Outras informações

| Categoria   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 72/2024               | 23746.007769/2023-35    |

## Minuta de contrato

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

Processo Administrativo nº 23746.007769/2023-35

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E  
.....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, SN, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **Prof.<sup>a</sup> JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.007769/2023-35, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 72/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. Cláusula primeira - do objeto**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de modelos anatômicos a fim de suprir as necessidades da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos abaixo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** A especificação dos itens consta anexa ao presente contrato.

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.4.** A Proposta do contratado;

**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.2.1.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.2.2.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.2.3.** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

**2.2.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. Cláusula quarta - subcontratação**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Cláusula quinta - preço**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento ora contratado, inclusive custos com transporte, frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. Cláusula sexta - pagamento**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. Cláusula sétima - reajuste**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**7.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. Cláusula oitava - obrigações do contratante**

**8.1.** São obrigações da Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

**8.2.** Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. Cláusula nona - obrigações do contratado**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.

**9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**9.3.** Permitir a fiscalização dos produtos durante a entrega e a montagem, reservando-se à Contratante o direito de recusar o recebimento caso os produtos não estejam em condições satisfatórias ou não atendam aos requisitos estabelecidos no Edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de

Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

**9.12.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **10. Cláusula décima - garantia de execução**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

**10.2.** A ausência de garantia de execução não exime a Contratada de fornecer a garantia de fabricação e assistência técnica dos bens fornecidos, correspondente a garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na solução de atendimento técnico, calculada sobre o valor do bem ou equipamento, limitada a 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor do bem ou equipamento, limitada a 30 (trinta) dias.
  - i. 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias para o caso de produtos nacionais ou de 60 (sessenta) dias para o caso de produtos internacionais autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,3% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvado quando a inexecução se der por motivo escusável ou de força maior.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.10** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

**12.4.2.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.3.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.4.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 158720/26450

**Fonte de Recursos:** 1000A0008U

**Programa de Trabalho:** 217477

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**Plano Interno:** MSS45G1501N



## **14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. Cláusula décima quinta - alterações**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. Cláusula décima sexta - publicação**

**16.1.** Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **17. Cláusula décima sétima - foro**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Itabuna, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Itabuna-Ba, 2024

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL  
Nome da empresa

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ  
Universidade Federal do Sul da Bahia

### 18. Anexo 1 - Especificação dos itens

| Item                      | Especificação   | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---------------------------|---|------|-------------|-------------|
| <b>Modelos anatômicos</b> |   |      |             |             |
| 1                         | Modelo anatômico em prancha do sistema nervoso central (encéfalo e medula) e periférico (nervos, gânglios e plexos) tamanho real - tamanho adulto   | 5    |             |             |
| 2                         | Modelo anatômico de torso com identificação da coluna vertebral, raízes da espinha dorsal e cabeça com cérebro, contendo no mínimo 8 peças do cérebro, destacando nervos cranianos e as divisões do SNC (tronco encefálico, diencéfalo, cerebelo e córtex cerebral) - tamanho adulto.   | 5    |             |             |
| 3                         | Modelo anatômico de cabeça com secção mediana, mostrando nervos, partes do encéfalo, com no mínimo 10 partes e identificação de mais de 150 estruturas - tamanho adulto.  | 5    |             |             |
| 4                         | Modelo anatômico do cérebro em tamanho natural, apresentando a estrutura funcional do córtex cerebral, dividido em cores e numerado em 52 pontos específicos para estudo das áreas funcionais, seguindo o modelo de Brodmann. Dimensões (CxLxA): 26 x 16 x 17 cm. Peso: 1,65 kg. Tamanho adulto.  | 5    |             |             |
| 5                         | Modelo anatômico de estudo da medula espinhal e terminações nervosas, destacando as raízes dorsais e ventrais - tamanho adulto.   | 5    |             |             |
| 6                         | Modelo anatômico para fins didáticos de regiões cerebrais, feito de resina plástica/PVC, em tamanho 2x real. Características adicionais: adulto e humano. Componentes: lobo frontal, parietal, temporal, occipital, tronco cerebral, cerebelo e córtex. Tamanho adulto.   | 8    |             |             |
| 7                         | Modelo anatômico para fins didáticos de crânio fetal, fabricado em resina plástica/PVC, tamanho real. Características adicionais: representação aproximada da 30ª semana gestacional. Componentes: fontanela e suturas. Dimensões: 19 cm x 16 cm x 16 cm. Peso: 0,385 kg. Tamanho adulto.   | 4    |             |             |
| 8                         | Modelo anatômico para fins didáticos de nariz e órgão olfativo, feito de resina plástica/PVC, em tamanho 4x real. Componentes incluem lado direito - septo nasal, vasos e nervos, e lado esquerdo - cavidade nasal. Componente adicional: secção sagital direita/esquerda para visualização da estrutura interna. Acessórios: base estável e inquebrável. Medidas da caixa: 6 cm x 14 cm x 16 cm. Peso: 0,3 kg. Tamanho adulto. | 8    |             |             |
| 9                         | Modelo anatômico para fins didáticos de painel do corpo humano completo com sistema circulatório, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Destinado ao estudo da anatomia das estruturas internas. Características adicionais: adultos. Componentes: coração e principais órgãos, além dos principais vasos - artérias e veias. Tamanho adulto.  | 4    |             |             |
|                           | Modelo anatômico para fins didáticos de formação do   |      |             |             |

|    |  |   |  |  |
|----|--|---|--|--|
| 10 | sistema nervoso, com corte transversal em disco, feito de gesso pintado. Destinado ao estudo de embriões humanos. Outros componentes: formação do tubo neural e corte transversal. Acessórios: visualização do tubo e da crista neural. Tamanho adulto.  | 4 |  |  |
| 11 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema urogenital e reprodutor feminino, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Peso: 1.1 kg; Comprimento: 35 cm; Altura: 9 cm; Largura: 18 cm. Tamanho adulto.   | 4 |  |  |
| 12 | Modelo anatômico para fins didáticos de vilosidades intestinais, feito de resina plástica/PVC, aproximadamente 100 vezes o tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Componentes incluem vênulas, arteríolas e vasos linfáticos, além de criptas de Lieberkuhn. Componente adicional: secção longitudinal. Acessórios: base estável e inquebrável. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 26 cm x 43 cm; Peso: 2,805 kg. Tamanho adulto. | 4 |  |  |
| 13 | Modelo anatômico para fins didáticos de ossos da mão com rádio e ulna, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: articulado. Acessórios: base estável e inquebrável. Tamanho: 12 cm x 11 cm x 36 cm; Peso: 300 g. Tamanho adulto.   | 8 |  |  |
| 14 | Modelo anatômico para fins didáticos de ventrículo cerebral, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: ventrículos laterais, 3º, 4º e aqueduto. Acessórios: base estável e inquebrável. Dimensões aproximadas: 20 cm x 16 cm x 12 cm / 7.87 polegadas x 6.30 polegadas x 4.72 polegadas (comprimento x largura x altura). Tamanho adulto.   | 8 |  |  |
| 15 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema digestório, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Destinado ao estudo da anatomia das estruturas internas. Componente adicional segmentado em 2 partes. Tamanho adulto.   | 8 |  |  |
| 16 | Modelo anatômico para fins didáticos da estrutura óssea da região pélvica masculina, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Inclui vasos, nervos e ligamentos. Componente adicional segmentado em 7 partes. Tamanho adulto.  | 8 |  |  |
| 17 | Modelo anatômico para fins didáticos da laringe saudável, fabricado em resina plástica/PVC, com tamanho 3x real. Características adicionais: adulto; humano. Componente adicional: segmentado em 3 partes. Tamanho adulto.   | 8 |  |  |
| 18 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema muscular da cabeça e pescoço, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: vasos e nervos. Componente adicional: desmontável, com 5 partes. Tamanho adulto.  | 8 |  |  |
| 19 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema muscular do braço (membro superior), feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: vasos e nervos. Componente adicional: desmontável, com 6 partes. Tamanho adulto.   | 4 |  |  |
|    | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema muscular da perna (membro inferior), feito de resina plástica/PVC,   |   |  |  |

|    |  |    |  |  |
|----|--|----|--|--|
| 20 | em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: vasos e nervos. Componente adicional: desmontável, com 10 partes. Dimensões: 108 cm x 31 cm x 24 cm (comprimento x largura x altura). Peso: 10,52 kg. Tamanho adulto.   | 4  |  |  |
| 21 | Modelo anatômico para fins didáticos do olho saudável, feito de resina plástica/PVC, com tamanho 3x real. Características adicionais: adulto; humano. Componente adicional: segmentado em 7 partes. Dimensões aproximadas: 16 cm x 15 cm x 16 cm (comprimento x largura x altura). Tamanho adulto.   | 8  |  |  |
| 22 | Modelo anatômico para fins didáticos da laringe saudável, feito de resina plástica/PVC, com tamanho 2x real. Características adicionais: adulto; humano. Componente adicional: segmentado em 7 partes. Tamanho adulto.   | 4  |  |  |
| 23 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema muscular da cabeça e pescoço, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Outros componentes: vasos e nervos. Componente adicional: desmontável, com 5 partes. Tamanho adulto.  | 8  |  |  |
| 24 | Modelo anatômico para fins didáticos da estrutura óssea da região pélvica masculina, feito de resina plástica rígida /PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: 25 cm x 15 cm x 20 cm (comprimento x largura x altura). Peso: 1,3 kg. Tamanho adulto.   | 4  |  |  |
| 25 | Modelo anatômico para fins didáticos da estrutura óssea da região pélvica feminina, feito de PVC e polímeros flexíveis, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: Altura 22 cm, Largura 16 cm, Comprimento 30 cm. Tamanho adulto.  | 4  |  |  |
| 26 | Modelo anatômico para fins didáticos dos ossos da região torácica da coluna vertebral (T1 a T12), feito de PVC e polímeros flexíveis, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Acessórios: base estável e inquebrável. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 37 cm x 16 cm x 11 cm; Peso: 0,792 kg. Tamanho adulto. | 4  |  |  |
| 27 | Modelo anatômico para fins didáticos do braço, fabricado com PVC e polímeros flexíveis, destinado ao treinamento da técnica de punção venosa. Características adicionais: simulação de medicação e coleta de sangue para exame laboratorial. Veias dos braços, antebraços e mãos. Tamanho adulto.  | 2  |  |  |
| 28 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso úmero, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: Comprimento: 335 mm; Cabeça: 45 mm; Côndilo: 44 mm; Epicôndilo lateral /medial: 44 mm; Direção: Esquerdo; Canal: 6 mm. Tamanho adulto.   | 10 |  |  |
| 29 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso ulna, fabricado com resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: Comprimento: 265 mm; Olécrano: 29 mm; Cabeça: 14 mm; Incisura troclear: 21 mm; Direção: Direita. Tamanho adulto.   | 10 |  |  |
| 30 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso tíbia, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: Comprimento: 390 mm; Maléolo: 48 mm; Côndilo: 68,8 mm. Tamanho adulto.   | 10 |  |  |

|    |   |    |  |  |
|----|---|----|--|--|
| 31 | Modelo anatômico para fins didáticos dos ossículos auditivos, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Os ossículos representados como peças individuais. Tamanho adulto.   | 4  |  |  |
| 32 | Modelo anatômico para fins didáticos dos ossos sacro e cóccix, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: 12 cm x 12 cm x 12 cm; Peso: 300 g. Tamanho adulto.  | 4  |  |  |
| 33 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso fíbula, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Possui características adicionais de ser para adultos e humano. Peso: 0,069 kg. Tamanho adulto.   | 10 |  |  |
| 34 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso fíbula, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Peso: 0,069 kg. Tamanho adulto.   | 10 |  |  |
| 35 | Modelo anatômico para fins didáticos dos ossos da região lombar, sacral e cóccigea da coluna, fabricado em resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Medidas da caixa: 30 cm x 25 cm x 15 cm, Peso: 1 kg. Tamanho adulto.                           | 4  |  |  |
| 36 | Modelo anatômico para fins didáticos dos ossos da coluna vertebral, fabricado com PVC e polímeros flexíveis, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: 74 cm x 27 cm x 21 cm (comprimento x largura x altura). Tamanho adulto.                                | 4  |  |  |
| 37 | Modelo anatômico para fins didáticos do osso da clavícula, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: Comprimento: 160 mm; Face articular esternal: 25 mm; Face articular acromial: 29/11 mm; Direção: Esquerda. Tamanho adulto. | 10 |  |  |
| 38 | Modelo anatômico para fins didáticos das vértebras cervicais Atlas e Áxis, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: adulto; humano. Dimensões: 14 cm x 12 cm x 10 cm (comprimento x largura x altura). Tamanho adulto.                                    | 10 |  |  |
| 39 | Modelo anatômico para fins didáticos de manequim humano, feito de resina plástica/PVC, tamanho adulto, aproximadamente 170 cm de altura. Características adicionais: estrutura muscular, cabeça, tronco e membros. Outros componentes: assexuado; desmontável em 33 partes. Tamanho adulto. | 4  |  |  |
| 40 | Modelo anatômico para fins didáticos de próstata humana saudável, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Tamanho adulto.  | 8  |  |  |
| 41 | Modelo anatômico para fins didáticos de pulmão humano saudável, feito de resina plástica/PVC, em tamanho real. Características adicionais: segmentado em duas partes, representando o lobo direito e esquerdo. Tamanho adulto.  | 8  |  |  |
| 42 | Modelo anatômico para fins didáticos do sistema urinário humano, fabricado em resina plástica/PVC. Dimensões de 35 x 9 x 18 cm. Destinado ao estudo da anatomia humana, com aplicação em treinamento. Base plástica. Tamanho adulto.  | 4  |  |  |
|    | Modelo anatômico para fins didáticos do coração humano, confeccionado em resina plástica rígida/PVC, com  |    |  |  |

|                    |   |             |                    |                    |
|--------------------|---|-------------|--------------------|--------------------|
| 43                 | dimensões de 11 x 11 x 18 cm. Destina-se a aplicação em treinamento. Características adicionais: peças ilustrativas das estruturas importantes pintadas. Acessórios: suporte com elástico removível. Tamanho adulto.  | 8           |                    |                    |
| 44                 | Modelo anatômico para fins didáticos de crânio adulto, feito de resina plástica/PVC, com dimensões de 23 x 19 x 15 cm. Destina-se à aplicação em treinamento. Características adicionais: médio, apresentar cores diferentes para os ossos e partes removíveis. Tamanho adulto.   | 10          |                    |                    |
| 45                 | Modelo anatômico para fins didáticos do cérebro, feito de resina plástica, com dimensões de 14 x 14 x 17,5 cm. Destina-se à aplicação em treinamento. Características adicionais: partes removíveis. Tamanho adulto.  | 8           |                    |                    |
| 46                 | Modelo anatômico para fins didáticos do aparelho reprodutor feminino na região pélvica, feito de resina plástica, com dimensões de 18 x 18 x 30 cm. Destina-se ao estudo da anatomia humana. Outros componentes: representação da pélvis feminina em 6 partes. Tamanho adulto.  | 4           |                    |                    |
| 47                 | Modelo anatômico para fins didáticos de um pênis em formato natural, feito de plástico emborrachado. Simulação de colocação de preservativo; Aplicação: para fins didáticos. Características adicionais: representação de ejaculação na cor rosa. Outros componentes: Pênis com uretra e bolsa escrotal. Tamanho adulto.  | 4           |                    |                    |
| 48                 | Modelo anatômico para fins didáticos da articulação do pé, feito de resina plástica rígida. Possui características adicionais, incluindo representações do calcâneo, astrágalo, cuboide, escafoide e cuneiformes. Também inclui outros componentes, como ligamentos articulares. Tamanho adulto.  | 8           |                    |                    |
| 49                 | Modelo anatômico para fins didáticos da articulação do joelho, fabricado em resina plástica rígida. Características adicionais: representações da parte do fêmur, patela, articulação da tíbia e fíbula. Outros componentes: ligamentos articulares. Tamanho adulto.  | 8           |                    |                    |
| Total              |   |             |                    | R\$ xxx            |
| <b>Item</b>        | <b>Especificação</b>  | <b>Qtd.</b> | <b>Valor unit.</b> | <b>Valor total</b> |
| <b>Simuladores</b> |   |             |                    |                    |
| 50                 | Modelo anatômico para fins didáticos, representando metade da pelve feminina com uma gravidez de 9 meses, fabricado em resina plástica/PVC em tamanho real. Finalidade: estudo da anatomia das estruturas internas. Características adicionais: adulto, humano; com um feto removível. Secção sagital para melhor visualização interna; Acompanhado de uma base estável e inquebrável. Informações adicionais: peso de 3.335 kg e dimensões de 36 x 26 x 40 cm. Tamanho adulto. | 1           |                    |                    |
| 51                 | Modelo anatômico para fins didáticos de cavidade pélvica com vértices e nádegas, fabricado em silicone. Destina-se ao manejo intrauterino, pré-natal, intraparto e pós-natal, com aplicação na simulação de parto normal e cesariana. Características adicionais: representações da placenta, prolapso, cordão umbilical e manobra Ritgen. Outros componentes: revestimento abdominal; feto masculino e feminino. Acessório: maleta de transporte. Informações                  | 1           |                    |                    |

|    |  |   |  |  |
|----|--|---|--|--|
|    | adicionais: peso de 10,380 kg, comprimento de 44 cm, altura de 45 cm e largura de 30 cm. Tamanho adulto.   |   |  |  |
| 52 | Modelo anatômico para fins didáticos, sendo um modelo de torso adulto com braço, fabricado em PVC e poli elastômero. Destina-se ao treinamento de acesso venoso central e veia do braço. Sua aplicação inclui treinamento em várias técnicas, como punção pleural para descompressão de pneumotórax, toracocentese e punção e drenagem pleural em hidropneumotórax. Estudo dos locais corretos para punção pleural. Acessórios: agulhas, seringas, bureta, bolsa de ar com mangueira, campos para procedimento, almofadas de reposição, pó simulador de sangue, talco, suporte da bureta e equipo, maleta de transporte e manual do usuário em português. Embalagem: caixa de papelão. Garantia de 1 ano. Dimensões: 58 cm x 28 cm x 61 cm; peso: 13,849 kg. Tamanho adulto. | 1 |  |  |
| 53 | Modelo anatômico para fins didáticos, sendo um manequim simulador de paciente neonatal com 28 semanas de gestação, fabricado em PVC e polímeros flexíveis. Finalidade: treinamento de habilidades de cuidados com prematuros. Aplicável para treinamento em diversas áreas, incluindo intubação das vias aéreas e acesso intravenoso com cateter. Tamanho neonatal.  | 1 |  |  |
| 54 | Modelo anatômico para fins didáticos, sendo um manequim adulto fabricado em silicone. Destina-se à prática de higiene bucal e outras habilidades, incluindo acesso intravenoso, intramuscular, subcutâneo e ostomi. Características adicionais: possibilidade de realizar lavagem gástrica e vaginal, cateterização, exames próstata, entre outros. Acessórios: olhos móveis e simulador de RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Tamanho adulto.  | 1 |  |  |
| 55 | Modelo anatômico para fins didáticos, sendo um manequim simulador de ECG infantil, fabricado em silicone. Destina-se à monitoração por ECG e pulso da artéria braquial, com aplicação em ventilação artificial, intubação oral/nasal e outras práticas clínicas. Características adicionais: possibilidade de realizar massagem cardíaca, mandíbula móvel, acessos venosos, introdução óssea de agulhas e punção de medula óssea. Acompanha bolsa para transporte. Dimensões: altura 79 cm, largura 48 cm, comprimento 27 cm. Tamanho infantil.  | 1 |  |  |
| 56 | Modelo anatômico para fins didáticos, sendo um braço artificial fabricado em silicone. Destina-se à prática de injeções intramusculares, venosas e subcutâneas. Características adicionais: sistema vascular ramificado e pontos para injeções. Componentes: sangue artificial, seringa e agulha. Inclui uma maleta para transporte. Tamanho adulto.   | 2 |  |  |
| 57 | Modelo anatômico para fins didáticos, especificamente uma perna simulada, com dimensões de 25 x 67 x 23 cm. Para simular infusão intraóssea em adultos, sendo utilizado para fins educacionais. Características adicionais: sistema pressurizado para permitir a aspiração de fluidos. Outros componentes: sangue e ossos simulados, além de almofadas de pele substituíveis. Acessórios: gel lubrificante, toalhas, agulha de entrada/saída e seringa. Tamanho adulto.  | 2 |  |  |
|    | Modelo anatômico para fins didáticos, especificamente um simulador de pneumotórax de tensão, feito de silicone, com dimensões de 58 x 45 x 23 cm. Sua finalidade é simular a   |   |  |  |

|    |   |   |  |  |
|----|---|---|--|--|
| 58 | <p>inserção adequada da agulha para esvaziamento do pneumotórax. Utilizado para fins educacionais.</p> <p>Características adicionais: permitem aceitar agulhas e toracotomia no segundo espaço intercostal.</p> <p>Acessórios: bomba de pé e duas câmaras pleurais de reposição. Tamanho adulto.</p>  | 1 |  |  |
| 59 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos, representando um torso adulto, construído com PVC, resina plástica, silicone e gelatina. Sua finalidade é simular procedimentos de drenagem torácica, especialmente treinamento de punção pleural. Características adicionais: kit de acessórios.</p> <p>Tamanho adulto.</p>   | 1 |  |  |
| 60 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos, apresentando um manequim artificial feito de plástico siliconado, especialmente projetado para entubação traqueal em crianças. Sua finalidade é permitir a prática de entubação oral/nasal com spray lubrificante. Deve incluir um manual de instruções. Características adicionais: anatomia realista das estruturas das vias aéreas. Teste de insuflação, pele simulando a de um bebê, cabeça com base e um sistema de plataforma de mola. Dimensões do modelo: 36 x 20 x 26 cm, com peso de 2,9 kg, adequado para tamanho pediátrico.</p> | 1 |  |  |
| 61 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: manequim adulto fabricado com PVC e poli elastômero, projetado especificamente para treinamento em intubação traqueal. Característica adicional: cabeça equipada com um painel eletrônico. Tamanho adulto.</p>   | 1 |  |  |
| 62 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: manequim infantil fabricado com PVC e polímeros flexíveis, desenvolvido para treinamento em RCP (ressuscitação cardiopulmonar). Características adicionais: possui conectividade Bluetooth para interações com aplicativos ou dispositivos móveis durante o treinamento. Inclui uma via aérea e máscaras faciais sobressalentes. Acompanha bolsa para transporte.</p>  | 1 |  |  |
| 63 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos.</p> <p>Tipo: manequim bebê fabricado com PVC e polímeros flexíveis. Finalidade: simulação da manobra de Heimlich para treinamento em RCP (ressuscitação cardiopulmonar).</p> <p>Características adicionais: apresenta anatomia realística do tórax, incluindo mamilos, costelas, esterno e pulmões. Inclui corpos estranhos simulados e pulmões de reposição.</p> <p>Aplicação: indicado para treinamento. Acompanha bolsa para transporte.</p> <p>Tamanho: pediátrico.</p>  | 1 |  |  |
| 64 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: manequim adulto com display eletrônico, fabricado com PVC e polímeros flexíveis. Finalidade: treinamento de RCP eletrônico. Características adicionais: apresenta anatomia realística do tórax, incluindo mamilos, costelas e esterno.</p> <p>Aplicação: indicado para treinamento. Tamanho: adulto.</p>   | 1 |  |  |
| 65 | <p>Modelo anatômico para fins didáticos.</p> <p>Tipo: manequim artificial fabricado com resina plástica.</p> <p>Finalidade: simulação de ausculta cardiopulmonar.</p> <p>Aplicação: treinamento.</p> <p>Características adicionais: equipado com unidade eletrônica. Outros componentes: inclui controle remoto e estetoscópio. Tamanho: adulto.</p>  | 1 |  |  |



|       |   |   |  |         |
|-------|---|---|--|---------|
| 66    | Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: manequim adulto fabricado com silicone. Finalidade: treinamento de emergência. Aplicação: arritmias, acesso às vias aéreas, ausculta estomacal. Características adicionais: pulso carotídeo, monitoração cardíaca. Outros componentes: língua inflável, compressão do peito fechado. Acessórios: colar cervical, membrana cricotireoide. Tamanho: adulto. | 1 |  |         |
| 67    | Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: modelo anatômico da região abdominal e pélvica. Material: PVC e poli elastômero. Finalidade: cateterismo vesical, bissexual. Aplicação: treinamento. Características adicionais: com dispositivo de controle e cuidados com colostomia. Tamanho: adulto.  | 1 |  |         |
| Total |   |   |  | R\$ xxx |

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifica-se que a presente minuta de contrato foi elaborada em conformidade com os modelos da Advocacia Geral da União e com o Termo de Referência a que se vincula.

**DAYANE DE ABREU SANTOS**

Chefe do Setor de Gestão de Contratos



Assinou eletronicamente em 10/04/2024 às 09:49:43.